

Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Eficiência  
SEFIC

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº. 382 de 30 de dezembro de 2024, concede a presente LICENÇA conforme especificações a seguir:

Nº: 387/2025      Processo nº: 25.18.000002505-5 /82997799      Validade: 16/09/2029

### AUTORIZADO

Razão Social:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS		
Nome Fantasia:	XXX		
CNPJ:	17.497.764/0001-37	CAE:	XXX
Endereço:	AVENIDA E, RUA 53, RUA 54, RUA 55, RUA 56, RUA 58, RUA 59, RUA 61, RUA 62 E RUA 66, GOIÂNIA/GO		

### CARACTERÍSTICAS

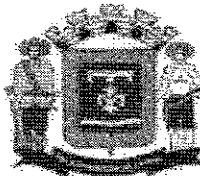
Área do Terreno:	XXX m <sup>2</sup>	Área da Edificação:	XXX m <sup>2</sup>
Área Utilizada:	XXX m <sup>2</sup>		
Nº Uso do Solo:	XXXX/XXXX	Data:	XX/XX/XXXX
		Validade:	180 dias
Nº Parecer Técnico:	251/2025	Data:	15/09/2025
		Validade:	XX/XX/XXXX
Nº Relatório:	XXXX/XXXX	Data:	XX/XX/XXXX
Termo Compromisso:	XXXX/XXXX	Data:	XX/XX/XXXX
		Validade:	XX/XX/XXXX
		Validade:	XX/XX/XXXX
Atividade(s) Licenciada(s):	Obras de pavimentação e drenagem das águas pluviais na AV. E, Rua 53, Rua 54, Rua 55, Rua 56, Rua 58, Rua 59, Rua 61, Rua 62 e Rua 66		
Atividade(s) Não Passível de Licenciamento:	XX		

### DISPOSITIVO(S) LEGAL(ES)

Lei Municipal Nº 8617 de 09 de janeiro de 2008 - Resolução CEMAM Nº 259 de 29 de maio 2024;
Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997
Resolução CONAMA nº 381 de 14 de dezembro de 2006
Resolução CONAMA nº 430/2011 de 17 de março de 2011
Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981
Lei Federal nº 12.305 de 12 de fevereiro de 1998
Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998;
Decreto Federal nº 99.274 de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981

### CONDICIONANTES GERAIS

- 1) Providenciar em até 30 (trinta) dias, a publicação do recebimento da presente licença de acordo com a Resolução CONAMA nº 006/86;
- 2) A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Eficiência  
SEFIC

- 3) A destinação dos resíduos gerados no empreendimento deverá ser feita mediante a emissão no SINIR do Manifesto de Transporte de Resíduos conforme procedimento estabelecido na Portaria MMA nº280/2020;
- 4) Apresentar anualmente, Inventário Nacional de Resíduos Sólidos que deverá ser emitido no SINIR;
- 5) Na renovação da Licença de Operação deverá ser apresentado Relatório de Gerenciamento de Resíduos – RGR (conforme Termo de Referência desta Secretaria, com anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado responsável pelo estudo);

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

- 1) A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do Parecer Técnico, parte integrante desta, não dispensando e nem substituindo outros alvarás e/ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;
- 2) A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal;
- 3) Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosféricas, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;
- 4) A SEFIC reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias integrantes deste Processo ou de qualquer dispositivo da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição da presente licença;
- 5) Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivas que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito “Aedes Aegypti”, transmissor da Dengue;
- 6) A presente licença não autoriza o rebaixamento permanente e/ou sazonal do lençol freático, sendo que o mesmo, só poderá ser feito mediante análise e aprovação desta Secretaria, sob pena de medidas fiscais cabíveis;

Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

*Juliana Rick*  
Juliana Rick  
Diretoria de Licenciamento

*Fernando Peternella*  
Fernando Antônio Ribeiro Peternella  
Secretário Município

*Recebido em*  
*16/09/25*  
*Fernando*